



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 076/2022
- Portaria Nº 077/2022

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170137
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 11010301/2022-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contrato Nº 110101/2022
- Termos de Autorização de Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Contratação Direta
- Extratos de Contratos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **FRANCISCO EDSON BORGES DO NASCIMENTO – CPF: 087.041.224-88**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Herondes Diógenes Bessa, no dia 12 de janeiro de 2022, ao Hospital Santa Luzia, localizado em Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Elvis Araújo da Costa, no dia 12 de janeiro de 2022, ao Centro Avançado de Oncologia - CECAN, localizado na Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170137

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Décima Sexta do Termo de Contrato nº 20170137, para adicionar o valor de R\$ 8.187,69 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), alterando o valor total de R\$ 692.359,56 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 700.547,24 (setecentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o reajuste do Salário Mínimo Nacional desde 01/01/2022, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em face da alteração dos valores pactuados no Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, letra “d”, c/c o art. 57, § 2º (por analogia), ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11010301/2022-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artígo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.183/0001-38, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.183/0001-38, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), corresponde à Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110101/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN/RN

CONTRATADA: FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Orientação, Concernentes aos Trabalhos Rotineiros de Controle e Arquivamento de Processos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 11010301/2022, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 3001 – Secretaria Municipal de Administração, Ação 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade da lei se houver, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA – TITULAR CONTRATADO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA**

**HOLANDA**, objetivando serviços na locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 8

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes

CONTRATADO: **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010001

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

CONTRATADO(A): **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**

PROCESSO: 11010001

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Travessa José Joaquim, limitando-se a direita com a Rua - José Joaquim, aos fundos com o imóvel do Sr. Kalênio Fernandes do Espírito Santo, a esquerda com o imóvel do Sr. Cassimiro Alves de Oliveira, para servir de garagem municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da Senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando serviços na locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Senhora **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando serviços na locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 janeiro de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1750 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo:** 17

**OBJETO:** locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010002

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

**PROCESSO:** 11010002

**OBJETO:** locação de imóvel na área térrea, localizado a Avenida Alexandre Soares, Nº539, centro, Taboleiro Grande/RN, limitando à direita com o imóvel do Sr. Genilton Diógenes, e a esquerda do Sr. José Cassimiro Alves, para funcionamento do centro de reabilitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11/01/2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**